



## DELIBERAÇÃO Nº 057/2024

**Assunto:** Reunião extraordinária em outubro

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 123ª reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 83, V, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete às comissões ordinárias propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

Considerando que, no planejamento orçamentário de 2024, havia a previsão de realização de 3 (três) reuniões extraordinárias da CPFA-CAU/ES, e que até o momento somente uma foi realizada;

### DELIBEROU:

- 1 - Por **APROVAR** a realização de uma reunião extraordinária da CPFA-CAU/ES no dia 25 de outubro de 2024, às 10h.
- 2 - Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para conhecimento e aprovação do Conselho Diretor do CAU/ES.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar ao COD para inclusão na pauta de outubro	1 dia após assinatura

Vitória (ES), 16 de outubro de 2024.

### 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

#### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	x			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	x			
Membro	Débora dos Santos Rodrigues Borges	x			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	x			

## Histórico da votação:

### 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 16/10/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

**Condução dos trabalhos:** Gregório Garcia Repsold

**Assessoria Técnica:** Hemelly Tomassi Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 16/10/2024, às 11:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 16/10/2024, às 16:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 09:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 23/10/2024, às 16:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **681F3402** e informando o identificador **0371212**.